

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 10.887, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Disciplina o uso dos termos “cartório” e “cartório extrajudicial”, no âmbito do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica disciplinado o uso dos termos cartório e cartório extrajudicial no âmbito do Estado do Pará.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - “cartório extrajudicial”: repartição, local ou estabelecimento onde pessoas físicas realizam, por delegação do Poder Público, na forma prevista pelo art. 236 da Constituição da República, serviço notarial ou de registro; e

II - “despachante”: pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que realiza serviços de encaminhamento de documentos, desembaraço de negócios ou intermediação de atos particulares, perante órgão, agentes da Administração Pública Direta e Indireta, agentes públicos e cartórios.

Art. 3º As denominações “cartório” e “cartório extrajudicial” são exclusivas daqueles que exercem serviços notariais e de registro como delegatários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 4º É vedado a despachantes ou a qualquer outro tipo de pessoa física ou jurídica assemelhada:

I - utilizar os termos cartório ou cartório extrajudicial no seu nome empresarial, firma, denominação ou nome fantasia; e

II - fazer qualquer menção aos termos “cartório” ou “cartório extrajudicial” para descrever seus serviços, materiais de expediente, de divulgação e de publicidade, na internet ou em qualquer outro meio eletrônico, digital, impresso, de som ou imagem.

Art. 5º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no Capítulo III, do Título X, do Código Penal (falsidade ideológica), sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do Consumidor e dá outras providências.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento desta Lei será efetuada pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, podendo ser apresentada representação por qualquer pessoa que se sentir lesada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1180251



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0148/2025-CRG, de 24 de Março de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2025/2391883, RESOLVE:

I – Conceder ao servidor JOÃO ROBERTO MATOS GUERREIRO, Id. Funcional nº.3156460/1, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, nos períodos de 19/05/2025 a 17/06/2025 e 10/07/2025 a 08/08/2025, correspondente ao período aquisitivo do triênio 01/08/2008 a 31/07/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de março de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1180190

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0145/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2404386;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de TOMÉ - AÇU/PA, no período de 23 a 25/03/2025.

Servidor	Objetivo
FAUSO MENDES DE PAULA, Matrícula Funcional nº 54189550/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.
SAMUEL CARVALHO VELOSO, matrícula funcional nº 5947235/2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado na Diretoria do Cerimonial.	
JOSÉ DIVAN SANTOS DA PENHA, matrícula funcional nº 19658/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de março de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1180021

PORTARIA Nº 0146/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2404353;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de PARAGOMINAS/PA, no período de 23 a 25/03/2025.

Servidor	Objetivo
KARINA TRINDADE FIALHO, matrícula funcional nº 5984974/1, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.
LOUISE BANDEIRA PINTO REIS, matrícula funcional nº 5954511/3, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	
MÁRIO CHAVES DA TRINDADE, matrícula funcional nº 36293/2, cargo Braçal, lotação Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de março de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1180034

PORTARIA Nº 0147/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2404023;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BENEVIDES/PA, no dia 24/03/2025.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, matrícula funcional nº 5275768/5, ocupante do cargo de Mestre de Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.
SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5295955/6, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado no Gabinete do Governador.	
CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, matrícula funcional nº 5945943/6, ocupante do cargo de Assessor Administrativo IV, lotado na Secretaria de Apoio do Gabinete do Governador.	
ALFREDO MAIA DA SILVA, matrícula funcional nº 631795/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 123,54, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de março de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1180035